

Ao Juizado da 2ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis / RJ

Processo nº 0013817-73.2018.8.19.0042

Autor: Samantha Lúcia Fernandes

Réu: Banco Santander S/A

Abraham Mair Bemerguy, Perito nomeado neste processo, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa.:

- a) Juntada do Laudo Pericial
- b) Transferência do valor dos honorários, para a conta deste perito.
- c) *A conta a serem depositados tal valor é:*
Banco do Brasil, agência 3223-9, conta corrente 16448-8, CPF 334652907-04.

Termos em que
Pede deferimento

Rio de Janeiro, RJ, 17 de abril de 2020.

Abraham Mair Bemerguy

Processo nº 0013817-73.2018.8.19.0042

Autor: Samantha Lúcia Fernandes

1

Abraham Mair Bemerguy - Perito Judicial abraham.bemerguy@gmail.com
Advogado (OAB/RJ 152081) Contador (CRC/RJ 14150) Administrador (CRA/RJ 4724) CPF 334.652.907-04
Wapp (21) 99540-2700 - Rua Dias da Rocha 39 / 403 - Copacabana - CEP 22051-020

Réu: Banco Santander S/A

LAUDO

I. Introdução

O presente processo é eletrônico, possuindo 1 (um) volume, sendo o último index 194.

Trata-se de “AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS”.

II. Histórico

A Autora apresenta o seguinte:

1. Declara sob as penas da Lei, que não dispõe de recursos para custear a demanda, a não ser em prejuízo de seu sustento e de sua família, requerendo a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

A Justiça Gratuita foi concedida por este Juízo

2. Nos meses de fevereiro e março de 2018, a Ré enviou as faturas com data de vencimento para o dia 25 de cada mês.

A Autora efetivou o pagamento em 13 de março e 11 de abril de 2018, nos valores de R\$ 164,75 e R\$ 202,19, respectivamente.

3. Os atrasos nos pagamentos das faturas se devem ao fato da Autora ter que utilizar os valores de seu salário para pagar despesas com sua filha, face ao atraso no pagamento de pensão percebida pela mesma..
4. Como os fatos estavam acarretando prejuízos, a Autora, explicou a situação e solicitou a alteração da data de vencimento, o que foi ignorado pela Ré.
5. Devido ao atraso no pagamento, comumente a Ré lança encargos e juros aplicados para 30 (trinta) dias de atraso, quando no caso em tela, o tempo é muito inferior, atingindo no máximo 15 (quinze) dias.
6. Assim, a Autora já é penalizada com o pagamento dos encargos e juros, e quando sofre a cobrança da fatura anterior, esta informa a Ré que fez o pagamento da fatura anterior e desconta o valor pago da fatura atual.
7. Em abril de 2018, a Ré enviou uma fatura no valor de R\$ 91,21, com data de vencimento para o dia 25 de abril de 2018. A rigor o valor da fatura deveria ser de R\$ 137,86 que representaria o valor gasto no cartão de crédito (R\$ 69,40), e encargos, juros e ajuste (R\$ 68,46).
8. Ocorre que a Ré fez um parcelamento do valor de R\$ 68,46, dividindo este valor em quatro parcelas no valor de R\$ 21,81, que totalizam o valor de R\$ 87,24, como se houvesse acordo administrativo, o que não ocorreu, pois a Autora não celebrou e não solicitou.
9. Tal parcelamento foi feito de forma unilateral pela Ré, sem qualquer prévio aviso a Autora. Acontece que a Autora não fez tal parcelamento, não solicitou este parcelamento, não foi consultada, sequer foi informada, e implica em majoração do valor em R\$ 18,78, que representa um aumento no percentual aproximado de 28%.

10. Com o parcelamento feito pela Ré, foi criado um débito que até então inexistia, e criou problemas para a Autora solicitar o parcelamento da fatura caso não tivesse como honrar o pagamento da fatura. A Autora ao constatar o parcelamento manteve contato com a Ré questionando o parcelamento não autorizado, porque não tinha solicitado, não queria o parcelamento.
11. A preposta da Ré disse que estava registrando a reclamação, que o caso seria analisado e orientou a Autora a pagar a fatura e depois pleitear a correção dos procedimentos.
12. A Autora pagou a fatura em 08 de maio de 2018, conforme cópia anexa. A Autora manteve contato com a Ré e pleiteou o cancelamento do parcelamento, e a preposta da Ré disse que o parcelamento foi feito pelo sistema, e que não podia fazer nada.
13. Além do mais, o parcelamento feito pela Ré é escandaloso, porque somente parcelou juros, não incluiu qualquer compra feita pela Autora, logo, a Ré somente interessava receber os encargos de forma parcelada, o que comprova o descaso da Ré com a Autora.
14. A Autora não tem o débito no valor de R\$ 87,24, e não o reconhece, pois o valor do ajuste era de R\$ 68,46, e o parcelamento feito de forma unilateral pela Ré, implicou num aumento de 28% do débito sem solicitação da Autora.
15. Assim, a Ré alterou o conteúdo do contrato, sem qualquer informação, aviso ou consentimento do Autor, buscando apenas onerar a Autora.
16. A Ré ignorou os reclamos da Autora, não cancelou o parcelamento, mesmo após o requerimento de cancelamento deste.
17. Por conseguinte, mister se faz que seja declarado nulo o crédito da Ré no valor de R\$ 87,24, que foi parcelado em quatro parcelas no valor de R\$

21,81, reconhecendo e declarando que a Ré criou um parcelamento do valor de R\$ 68,46, sem qualquer autorização da Autora, fazendo jus a redução do crédito ao valor de R\$ 68,46.

18. Seja o Réu obrigado a cancelar o débito no valor de R\$ 87,24 e o respectivo parcelamento feito em quatro parcelas no valor de R\$ 21,81, bem como obriga-la reduzir o débito ao valor de R\$ 68,46, efetivamente devido pela Autora, como também colacionar aos autos cópia do contrato de parcelamento do débito devidamente assinado pela Autora
19. Reparar o dano moral, pelas falhas na prestação do serviço, pelas cobranças indevidas de débito inexistente e pela criação de parcelamento não contratado.
20. A atitude da Ré de fazer um parcelamento não solicitado de um débito inexistente e se recusar a corrigir as falhas e cancelar o parcelamento, demonstra não apenas o descumprimento da legislação brasileira, mas, ainda, constitui ato malicioso, transformando-se em abuso de direito.
21. Os direitos fundamentais, devem ser interpretados e aplicados de maneira a preservar a integridade sistemática da Constituição, a estabilizar as relações sociais e, acima de tudo, a oferecer a devida tutela ao titular do direito.
22. A violação de direitos personalíssimos tutelados pela ordem jurídica, com o flagrante abuso do empregado caracteriza, “data vênia”, dano moral e a respectiva responsabilidade. Nesse sentido, aliás, não é demasiado salientar que, o direito a indenização pelo dano moral, em nosso ordenamento jurídico deflui, antes de mais nada, de duas normas constitucionais expressas: Art. 5º, V e X da CF/88.
23. A lesão a que se vê submetida a Autora, por atitudes da Ré, transformou-a e desassegou-a, quebrando-lhe a harmonia e tranquilidade que deve reinar no íntimo da pessoa, acarretando, portanto, o dever de indenizar.

24. Assim, é a presente para declarar nulo o crédito da Ré no valor de R\$ 87,24, que foi parcelado em quatro parcelas no valor de R\$ 21,81, reconhecendo e declarando que a Ré criou um parcelamento do valor de R\$ 68,46, sem qualquer autorização da Autora, fazendo jus a redução do crédito ao valor de R\$ 68,46.
25. Obrigar o Réu a cancelar o débito no valor de R\$ 87,24 e o respectivo parcelamento feito em quatro parcelas no valor de R\$ 21,81, bem como obrigar a Ré a reduzir o débito ao valor de R\$ 68,46, efetivamente devido pela Autora
26. Colacionar aos autos cópia do contrato de parcelamento do débito devidamente assinado pela Autora, e reparar o dano moral, sofrido pela Autora, pelas falhas na prestação do serviço
- a. pelas cobranças indevidas de débito inexistente
 - b. pela criação de parcelamento não contratado
 - c. pelos constrangimentos, humilhações e vexações sofridas.
27. Condenar a Ré, ao pagamento da importância de R\$ 3.000,00 `a título de reparação de danos morais
28. Condená-la ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios `a base de 20%.

III. Da documentação

A documentação analisada esta contida nos index 86 a 102, como segue:

6



SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0905 | MASTERCARD

razão 1/13
86

PARCELAMENTO DE FATURA

Aproveite e tenha mais flexibilidade para pagar a fatura do seu cartão.

Veja uma sugestão de Parcelamento de Fatura *:

Valor desta fatura

R\$ 185,35



Pague a 1ª Parcela de:

R\$ 25,22

+ 11 x

Parcelas Mensais fixas

R\$ 25,22

Confira os benefícios:

- Mais tempo para pagar a fatura do seu cartão.
- Parcelas fixas, lançadas mensalmente na sua fatura.
- Você continua utilizando seu cartão normalmente, conforme limite disponível. E, a cada parcela paga, o limite de crédito é restabelecido na proporção do valor pago.

Parcela esta fatura até: 25/jan/18 com taxa de juros de 9,99% ao. mês (213,50% ao ano)

Veja outras opções:

24x R\$	19,41
18x R\$	21,11
15x R\$	22,67
08x R\$	32,05
06x R\$	39,17
04x R\$	53,68

Escolha o plano em destaque acima ou qualquer outro do quadro ao lado.

Para contratar, basta pagar o valor exato da 1ª parcela.

Se você já contratou/simulou o Parcelamento de Fatura ou Total Parcelado em algum outro canal do Santander, estas ofertas não são mais válidas.

O custo efetivo Total (CET) máximo é de 247,44% ao ano, com IOF de R\$ 1,86, que corresponde a 1,00% do valor total devido no ato da contratação (R\$ 185,35).

O parcelamento de Fatura inclui apenas o valor total da fatura no momento da contratação, sem considerar as compras parceladas a vencer nos próximos meses. 1. O Custo Efetivo Total (CET) é de 233,60% ao ano, com IOF de R\$ 3,74, que corresponde a 2,02% do valor total devido no ato da contratação (R\$ 185,35). Para saber o CET das demais opções de parcelamento disponíveis, consulte nossos gerentes ou a Central de Atendimento Santander. O parcelamento de fatura será acatado até 05 dias após o vencimento. Caso o pagamento da 1ª parcela não seja realizado até a data de vencimento desta fatura, serão cobrados encargos de mora sobre o saldo devedor, podendo ocorrer o bloqueio do cartão até a identificação de pagamento.

TURJUPET CV02 201805597000 01/08/18 14:20:38137012 PROGER-VIRTUAL



SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0905 | MASTERCARD



Limite Total de Crédito	R\$ 350,00
Limite para saque à vista**	R\$ 0,00
Limite disponível em 12/01/2018	R\$ 114,65

**A utilização deste limite compreenderá o limite total do cartão.

Parcela esta fatura em 12 X 25,22	Pagamento Mínimo R\$ 27,80	Total desta Fatura R\$ 185,35
--------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

Se você pagar qualquer valor entre o Pagamento Mínimo e o Total da Fatura, esta diferença será financiada pelo próximo período com o juro do Crédito Rotativo e ICF.

Vencimento 25/01/2018

Parcelas a vencer	Próxima Fatura	Total a Vencer*
Compras Parceladas	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL	R\$ 50,00	R\$ 50,00

*Semelhança de todas as parcelas a vencer, incluindo as que vencerem na próxima fatura (demonstradas acima).

Juros (ao mês) para o próximo período

Parcelamento automático	9,99%
Crédito Rotativo	10,19%
Saques	18,89%
Compras Parceladas com juros	2,49%
Parcelamento de fatura	9,99%
Total Parcelado	7,99%

Pagando apenas o valor mínimo desta fatura até a data de vencimento, o valor dos juros mais impostos a ser pago na próxima fatura será de: R\$ 17,59.

Data de fechamento desta fatura	12/01/2018
Previsão de fechamento da próxima fatura	09/02/2018

Parcela e total desta fatura em:	
24 X 19,41 18 X 21,11 15 X 22,67 08 X 32,05	
06 X 39,17 04 X 53,68	

Conveniência	<p>PARA CONTRATAR O PARCELAMENTO DE FATURA:</p> <p>Faça um único pagamento do valor da parcela escolhida até o vencimento desta fatura. O valor da parcela já inclui IOF e taxa de juros. Cartões em atraso devem consultar a Central de Atendimento Santander antes da contratação.</p>
--------------	--

Período de Acúmulo de Pontos de 01/12/2017 a 31/12/2017	
Estas são informações consolidadas de todos os seus cartões que participam do Pontos Esfera.	

Pontos Esfera	Saldo de Pontos Anterior: 787
	(+) Pontos Acumulados por Transações: 27
	(-) Pontos cancelados/ expirados: 22
	(=) Pontos Disponíveis: 792
	Pontos a expirar em 28/02/2018: 18

Para mais informações e consultar o saldo atualizado, acesse www.santander.esfera.com.br ou ligue para a Central de Atendimento Santander.

Importante	<p>SEU CONTRATO DE CARTÃO DE CREDITO FOI ATUALIZADO EM 27/11/2017, COM A INCLUSÃO DO NOVO CARTÃO DE CREDITO SMILES SANTANDER. CONSULTE EM WWW.SANTANDER.COM.BR/CARTOES LEMBRE-SE QUE AO FAZER UM SAQUE NA FUNÇÃO CREDITO NO EXTERIOR HAVERÁ COBRANÇA DE IOF.</p>
------------	--

	Plano 033-7	03399.49281 36981.801206.24901 801027 3 00000000000000
Nome do Pagador: SAMANTHA LUCIA FERNANDES - CPF: 133.602.907-20		
LUIZ PELEGRINI 388 - ESTRADA DA SAU CEP: 25716-021 PETROPOLIS RJ		
Nº do Documento 8180120240018	Nº do Documento 708/780049/78570	Data de Vencimento 25/01/2018
Valor do Documento R\$ 185,35	Valor pago R\$	
Especiário Banco Santander (Brasil) SA - CNPJ 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011		
Agência / Código 05004 92835 9	Autenticação Média	

	033-7	03399.49281 36981.801206.24901 801027 3 00000000000000	
Agência Remetente	Plano 033-7	03399.49281 36981.801206.24901 801027 3 00000000000000	Vencimento 25/01/2018
Agência Beneficiária	033-7	03399.49281 36981.801206.24901 801027 3 00000000000000	Número do Cartão 5447 XXXX XXXX 0905
Nome do Pagador	033-7	03399.49281 36981.801206.24901 801027 3 00000000000000	Número do Documento 8180120240018
Nome do Beneficiário	033-7	03399.49281 36981.801206.24901 801027 3 00000000000000	Vencimento 25/01/2018
Nome do Documento	033-7	03399.49281 36981.801206.24901 801027 3 00000000000000	Total desta Fatura R\$ 185,35
Valor do Documento	033-7	03399.49281 36981.801206.24901 801027 3 00000000000000	Pagamento Mínimo R\$ 27,80
Valor do Documento	033-7	03399.49281 36981.801206.24901 801027 3 00000000000000	Valor Pago R\$
RECEBIDO CLIENTE			
Autenticação no verso			
Pagador			
Autenticação Média			
Ficha de Comparação			

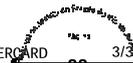
SAMANTHA LUCIA FERNANDES
LUIZ PELEGRINI 388
ESTRADA DA SAU
25716-021 PETROPOLIS RJ





SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0905 | MASTERCARD



Histórico das Despesas

Data	Descrição	R\$	US\$	Data	Descrição	R\$	US\$
	SAMANTHA FERNANDES	0905					
	Transações Nacionais						
21/12	PAGAMENTO DE FATURA		-41,36				
22/12	REST CASADINHO		69,48				
28/12	DROG MODERNA DO POVO		65,87				
30/12	BRAMIL PV 22	PARC 01/02	50,00				
	(+) Despesas/Débitos no Brasil		185,35				
	(+) Despesas/Débitos no Exterior		0,00				0,00
	(-) Saldo deste cartão		185,35				
	Saldo Anterior		41,36				
	(+) Total Despesas/Débitos no Brasil		185,35				
	(+) Total Despesas/Débitos no Exterior		0,00				0,00
	(-) Total de pagamentos		41,36				
	(-) Total de créditos		0,00				
	(-) Saldo Desta Fatura		185,35				
12/01	Cotação Dólar	R\$ 3,4235					
	IOF Incidente de compras no exterior	6,38%					

IOF e CET

Custo Efetivo Total (CET) válido para o próximo período

Operação de Crédito	Taxa de juros ao mês (%)	Taxa de juros ao ano (%)	IOF Adicional (%)	IOF (%)	Seguro Prestamista (%) (se contratado)	Tarifa (R\$)	Custo Efetivo Total ao ano (%)
Crédito Rotativo	10,19	220,41	0,38	0,2460	-	-	255,94
Compras Parceladas c/ juros	2,49	34,33	0,38	0,2460	-	-	43,37
Parcelamento da Fatura	9,29	190,37	0,38	0,2460	4,10	-	359,95
SuperCrédito	-	-	-	-	-	-	-
Total Parcelado	7,43	136,32	0,38	0,2460	5,10	-	304,11
Parcelamento Automático	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de contas	-	-	-	-	24,50	-	44,11

Custo Efetivo Total (CET): É a taxa percentual anual que inclui todos os custos, as despesas e os encargos pagos na contratação de operações de crédito.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF): O valor do IOF é cobrado quando são efetuadas operações de crédito, despesas e débitos no exterior (saques e compras) e saques no Brasil na função crédito.

Para o Crédito Rotativo: Se o Parcelamento Automático estiver disponível nesta fatura, o cálculo é feito com base na diferença entre o valor total desta fatura e o valor do Pagamento Parcial. Para os demais casos, o cálculo é feito com base na diferença entre o valor total desta fatura e o valor do Pagamento Mínimo.

Para as Compras Parceladas com Juros, o SuperCrédito, o Parcelamento de Fatura e o Total Parcelado: O cálculo é realizado com base no plano com menor quantidade de parcelas e no valor do limite total disponível para cada operação.

Para o Parcelamento Automático: O cálculo é realizado com base no parcelamento gerado ao pagar o valor do Pagamento Mínimo desta fatura.

Para o Pagamento de Contas (ContaPaga): O cálculo utiliza como referência uma transação no valor de R\$1.000,00.

Viagens ao exterior

Se realizar transações com despesas em moeda estrangeira, estas serão recebidas em dólar norte americano e convertidas em reais na data de fechamento da fatura. Caso a taxa de câmbio utilizada na data de fechamento da fatura seja diferente da taxa vigente no dia do pagamento da fatura a diferença será creditada ou debitada na próxima fatura. Nas despesas internacionais há incidência de IOF. Mais informações sobre conversão e taxas de câmbio serão atendidas em até 10 dias úteis pela central de atendimento Santander.

Antes de viajar para o exterior: habilite seu cartão através do app Santander Way ou central de atendimento Santander.

Atenção correntista: caso o pagamento da fatura não ocorra no vencimento, o Santander está autorizado, nos termos do contrato, a realizar o débito em sua conta corrente no valor mínimo da fatura, desde que haja saldo suficiente. O titular pode cancelar essa autorização através da central de atendimento Santander.

Pagamento em atraso

A falta de pagamento ou pagamento inferior ao mínimo da fatura até a data de vencimento acarreta a cobrança de: juros remuneratórios à taxa praticada para "Saque" indicada na fatura, IOF, multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescido da multa.

Fale com a gente

Central de Atendimento
Consultas, informações e transações:
4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 702 3535 (demais localidades)
0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Atendimento digital 24h, 7 dias por semana.

SAC
Redações, cancelamentos e informações:
0800 762 7777
Pessoas com deficiência auditiva ou de fala:
0800 771 0401
No exterior, ligue a cobrar para:
55 (11) 3012 3336
Atendimento 24h por dia, todos os dias.

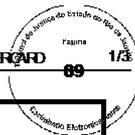
Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
Pessoas com deficiência auditiva ou de fala:
0800 771 0301
Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – CNPJ/MF90.400.888/0001-42 – AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK, 2.041 E 2.235, BLOCO A, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP



SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0906 | MASTERCARD 89 1/3



PARCELAMENTO DE FATURA

Aproveite e tenha mais flexibilidade para pagar a fatura do seu cartão.

Veja uma sugestão de Parcelamento de Fatura *:

Valor desta fatura

R\$ 164,75



Pague a 1ª Parcela de:

R\$ 22,42

+ 11 x

Parcelas Mensais fixas

R\$ 22,42

Confira os benefícios:

- Mais tempo para pagar a fatura do seu cartão.
- Parcelas fixas, lançadas mensalmente na sua fatura.
- Você continua utilizando seu cartão normalmente, conforme limite disponível. E, a cada parcela paga, o limite de crédito é restabelecido na proporção do valor pago.

Parcela esta fatura até: 25/fev/18 com taxa de juros de 9,99% ao. mês (213,50% ao ano)

Veja outras opções:

24x R\$	17,25
18x R\$	18,76
15x R\$	20,15
11x R\$	23,49
06x R\$	34,81
04x R\$	47,72

Escolha o plano em destaque acima ou qualquer outro do quadro ao lado.

Para contratar, basta pagar o valor exato da 1ª parcela.

Se você já contratou/simulou o Parcelamento de Fatura ou Total Parcelado em algum outro canal do Santander, estas ofertas não são mais válidas.

O custo efetivo Total (CET) máximo é de 258,76% ao ano, com IOF de R\$ 1,65, que corresponde a 1,00% do valor total devido no ato da contratação (R\$ 164,75).

O parcelamento de Fatura inclui apenas o valor total da fatura no momento da contratação, sem considerar as compras parceladas a vencer nos próximos meses. 1. O Custo Efetivo Total (CET) é de 235,78% ao ano, com IOF de R\$ 3,33, que corresponde a 2,02% do valor total devido no ato da contratação (R\$ 164,75). Para saber o CET das demais opções de parcelamento disponíveis, consulte nossos gerentes ou a Central de Atendimento Santander. O parcelamento de fatura será acatado até 05 dias após o vencimento. Caso o pagamento da 1ª parcela não seja realizado até a data de vencimento desta fatura, serão cobrados encargos de mora sobre o saldo devedor, podendo ocorrer o bloqueio do cartão até a identificação de pagamento.

FINCO SANTANDER FREE S.A. - CNPJ 09.400.889/0001-42 - AVENIDA PRESIDENTE LUBICINO
KUEHSER, 2.041 E-225, BLOCO A, MACIUMPA, SÓPOLOS*



SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0905 | MASTERCARD



Limite Total de Crédito	R\$ 350,00
Limite para saque à vista**	R\$ 0,00
Limite disponível em 09/02/2018	R\$ 185,25

**A utilização deste limite compreenderá o limite total do cartão.

Parcela esta fatura em 12 X 22,42	Pagamento Mínimo R\$ 28,54	Total desta Fatura R\$ 164,75
--------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

Se você pagar qualquer valor entre o Pagamento Mínimo e o Total da Fatura, esta diferença será financiada pelo próximo período com o juro do Crédito Rotativo e IOF.

Vencimento 25/02/2018

Parcelas a vencer

Não existem parcelas a vencer para este cartão.

Parcela e total desta fatura em:
24 X 17,25 18 X 18,76 15 X 20,15 11 X 23,49 06 X 34,81 04 X 47,72

Conveniência	<p>PARA CONTRATAR O PARCELAMENTO DE FATURA:</p> <p>Faça um único pagamento do valor da parcela escolhida até o vencimento desta fatura. O valor da parcela já inclui IOF e taxa de juros. Cartões em atraso devem consultar a Central de Atendimento Santander antes da contratação.</p>
--------------	---

Pontos Esfera	<p>Quanto mais você usa seu cartão de crédito, mais você acumula Bônus Esfera, que podem ser trocados por produtos, viagens, serviços, educação ou doações, além de contar com as Certas Esfera. Até 50% de desconto em mais de 300 parceiros. Acesse www.santanderesfera.com.br</p>
---------------	--

Juros (ao mês) para o próximo período

Parcelamento automático	9,99%
Crédito Rotativo	10,49%
Saques	18,89%
Compras Parceladas com juros	2,49%
Parcelamento de fatura	9,99%
Total Parcelado	9,99%

Pagando apenas o valor mínimo desta fatura até a data de vencimento, o valor dos juros mais impostos a ser pago na próxima fatura será de: R\$ 14,17.

Importante	<p>SEU CONTRATO DE CARTÃO DE CREDITO FOI ATUALIZADO EM 27/11/2017. COM A INCLUSÃO DO NOVO CARTÃO DE CREDITO SMILES SANTANDER. CONSULTE EM WWW.SANTANDER.COM.BR/CARTOES LEMBRE-SE QUE AO FAZER UM SAQUE NA FUNÇÃO CREDITO NO EXTERIOR HAVERÁ COBRANÇA DE IOF.</p>
------------	--

Data de fechamento desta fatura	09/02/2018
Previsão de fechamento da próxima fatura	13/03/2018

	Plano 033-7	03399.49281 36981.804002.33538 801029 1 00000000000000
Nome do Pagador: SAMANTHA LUCIA FERNANDES - CPF: 133.602.907-20 LUIZ PELEGRINI 388 - ESTRADA DA SAU CEP: 25716-021 PETROPOLIS RJ		
Nº do Documento 8180400335388	Número do Documento 708/80008/80520	Data de Vencimento 25/02/2018
Valor do Documento R\$ 164,75		Valor pago R\$
Especiário Banco Santander (Brasil) SA - CNPJ 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011		
Agência / Código 050 04 92835 9		Autenticação Média

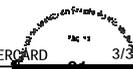
	033-7	03399.49281 36981.804002.33538 801029 1 00000000000000	
Agência Remetente		Vencimento 25/02/2018	Número do Cartão 5447 XXXX XXXX 0905
Especiário Agência/Red. Espec. 050 04 92835 9		Número do Documento 8180400335388	Vencimento 25/02/2018
Especiário Banco Santander (Brasil) SA - CNPJ 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011		Total desta Fatura R\$ 164,75	Pagamento Mínimo R\$ 28,54
Data Documento 09/02/2018	Número do Documento 708/80008/80520	Especiário FFCI	Ancil N
Valor do Documento	Valor do documento	Valor do documento	
Instruções: PRENHE O VOUCHER SERVIDOR DO COMÉRCIO - VALOR DO DOCUMENTO - FATURAS PAGAS AOS GOVERNOS E TRIBUNAIS E CANCELAMENTO DE ENCARGOS OCORRIDOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO E INCLUSÃO NA SUA FORMA FAMILIAR EM 17/02/2018, POR SER MENSAL AGENDADO SANTANDER		708/80008/80520	
SAMANTHA LUCIA FERNANDES LUIZ PELEGRINI 388 ESTRADA DA SAU 25716-021 PETROPOLIS RJ		MasterCard	
Pagador		Autenticação Média	
Autenticação no verso		Ficha de Comparação	





SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0905 | MASTERCARD



Histórico das Despesas

Data	Descrição	R\$	US\$	Data	Descrição	R\$	US\$
	SAMANTHA FERNANDES	0905					
	Transações Nacionais						
30/12	BRAMIL PV 22	PARC 02/02	50,00				
16/01	PRO SAUDE		93,00				
07/02	PAGAMENTO DE FATURA		-185,35				
	(+) Despesas/Debitos no Brasil		143,00				
	(+) Despesas/Debitos no Exterior		0,00				
	(=) Saldo deste cartão		143,00				
	Saldo Anterior		185,35				
	(+) Juros Remuneratórios		16,36				
	(+) IOF		0,89				
	(+) Juros de Mora		0,80				
	(+) Multa por Atraso		3,70				
	(+) Total Despesas/Debitos no Brasil		143,00				
	(+) Total Despesas/Debitos no Exterior		0,00				
	(-) Total de pagamentos		185,35				
	(-) Total de créditos		0,00				
	(=) Saldo Desta Fatura		164,75				
	09/02 Cotação Dólar R\$ 3,4650						
	IOF Incidente de compras no exterior 6,38%						

IOF e CET

Custo Efetivo Total (CET) válido para o próximo período

Operação de Crédito	Taxa de Juros ao mês (%)	Taxa de Juros ao ano (%)	IOF Adicional (%)	IOF (%)	Seguro Prestamista (%) (se contratado)	Tarifa (R\$)	Custo Efetivo Total ao ano (%)
Crédito Rotativo	10,49	231,03	0,38	0,2460	-	-	227,81
Compras Parceladas c/ juros	2,49	34,33	0,38	0,2460	-	-	45,20
Parcelamento da Fatura	9,29	190,37	0,38	0,2460	4,10	-	378,63
SuperCrédito	-	-	-	-	-	-	-
Total Parcelado	9,29	190,37	0,38	0,2460	5,10	-	422,71
Parcelamento Automático	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de contas	-	-	-	-	-	24,50	43,70

Custo Efetivo Total (CET): É a taxa percentual anual que inclui todos os custos, as despesas e os encargos pagos na contratação de operações de crédito.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF): O valor do IOF é cobrado quando são efetuadas operações de crédito, despesas e débitos no exterior (saques e compras) e saques no Brasil na função crédito.

Para o Crédito Rotativo: Se o Parcelamento Automático estiver disponível nesta fatura, o cálculo é feito com base na diferença entre o valor total desta fatura e o valor do Pagamento Parcial. Para os demais casos, o cálculo é feito com base na diferença entre o valor total desta fatura e o valor do Pagamento Mínimo.

Para as Compras Parceladas com Juros, o SuperCrédito, o Parcelamento de Fatura e o Total Parcelado: O cálculo é realizado com base no plano com menor quantidade de parcelas e no valor do limite total disponível para cada operação.

Para o Parcelamento Automático: O cálculo é realizado com base no parcelamento gerado ao pagar o valor do Pagamento Mínimo desta fatura.

Para o Pagamento de Contas (ContaPaga): O cálculo utiliza como referência uma transação no valor de R\$1.000,00.

Viagens ao exterior

Se realizar transações com despesas em moeda estrangeira, estas serão recebidas em dólar norte americano e convertidas em reais na data de fechamento da fatura. Caso a taxa de câmbio utilizada na data de fechamento da fatura seja diferente da taxa vigente no dia do pagamento da fatura a diferença será creditada ou debitada na próxima fatura. Nas despesas internacionais há incidência de IOF. Mais informações sobre conversão e taxas de câmbio serão atendidas em até 10 dias úteis pela central de atendimento Santander.

Antes de viajar para o exterior: habilite seu cartão através do app Santander Way ou central de atendimento Santander.

Atenção correntista: caso o pagamento da fatura não ocorra no vencimento, o Santander está autorizado, nos termos do contrato, a realizar o débito em sua conta corrente no valor mínimo da fatura, desde que haja saldo suficiente. O titular pode cancelar essa autorização através da central de atendimento Santander.

Pagamento em atraso

A falta de pagamento ou pagamento inferior ao mínimo da fatura até a data de vencimento acarreta a cobrança de: juros remuneratórios à taxa praticada para "Saque" indicada na fatura, IOF, multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescido da multa.

Fale com a gente

Central de Atendimento
Consultas, informações e transações:
4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 702 3535 (demais localidades)
0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Atendimento digital 24h, 7 dias por semana.

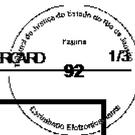
SAC
Redações, cancelamentos e informações:
0800 762 7777
Pessoas com deficiência auditiva ou de fala:
0800 771 0401
No exterior, ligue a cobrar para:
55 (11) 3012 3336
Atendimento 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
Pessoas com deficiência auditiva ou de fala:
0800 771 0301
Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.



SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0906 | MASTERCARD 92 1/3



PARCELAMENTO DE FATURA

Aproveite e tenha mais flexibilidade para pagar a fatura do seu cartão.

Veja uma sugestão de Parcelamento de Fatura *:

Valor desta fatura

R\$ 423,73



Pague a 1ª Parcela de:

R\$ 57,65

+ 11 x

Parcelas Mensais fixas

R\$ 57,65

Confira os benefícios:

- Mais tempo para pagar a fatura do seu cartão.
- Parcelas fixas, lançadas mensalmente na sua fatura.
- Você continua utilizando seu cartão normalmente, conforme limite disponível. E, a cada parcela paga, o limite de crédito é restabelecido na proporção do valor pago.

Parcela esta fatura até: 25/mar/18 com taxa de juros de 9,99% ao. mês (213,50% ao ano)

Veja outras opções:

24x R\$	44,38
18x R\$	48,25
15x R\$	51,84
11x R\$	60,41
08x R\$	73,27
06x R\$	89,54
04x R\$	122,73

Escolha o plano em destaque acima ou qualquer outro do quadro ao lado.

Para contratar, basta pagar o valor exato da 1ª parcela.

Se você já contratou/simulou o Parcelamento de Fatura ou Total Parcelado em algum outro canal do Santander, estas ofertas não são mais válidas.

O custo efetivo Total (CET) máximo é de 238,60% ao ano, com IOF de R\$ 4,26, que corresponde a 1,01% do valor total devido no ato da contratação (R\$ 423,73).

O parcelamento de Fatura inclui apenas o valor total da fatura no momento da contratação, sem considerar as compras parceladas a vencer nos próximos meses. 1. O Custo Efetivo Total (CET) é de 228,70% ao ano, com IOF de R\$ 8,55, que corresponde a 2,02% do valor total devido no ato da contratação (R\$ 423,73). Para saber o CET das demais opções de parcelamento disponíveis, consulte nossos gerentes ou a Central de Atendimento Santander. O parcelamento de fatura será acatado até 05 dias após o vencimento. Caso o pagamento da 1ª parcela não seja realizado até a data de vencimento desta fatura, serão cobrados encargos de mora sobre o saldo devedor, podendo ocorrer o bloqueio do cartão até a identificação de pagamento.

BNP PARIBAS BANK (BR) SA - CNPJ 00.908.889/0001-42 - AVENIDA PRESIDENTE LUIZ BURNIERI, 150 - BARRA DO TIRO, RIO DE JANEIRO, RJ - CEP 22250-000



SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0905 | MASTERCARD



Limite Total de Crédito	R\$ 350,00
Limite para saque à vista**	R\$ 0,00
Limite disponível em 13/03/2018	R\$ -73,73

**A utilização deste limite compreende o limite total do cartão. Durante este mês, você excedeu seu limite de crédito.

Parcelas a vencer

Não existem parcelas a vencer para este cartão.

Juros (ao mês) para o próximo período

Parcelamento automático	9,99%
Crédito Rotativo	10,49%
Saques	18,89%
Compras Parceladas com juros	2,49%
Parcelamento de Fatura	9,99%
Total Parcelado	9,99%

Pagando apenas o valor mínimo desta fatura até a data de vencimento, o valor dos juros mais impostos a ser pago na próxima fatura será de: R\$ 38,29.

Data de fechamento desta fatura: 13/03/2018
Previsão de fechamento da próxima fatura: 12/04/2018

Parcela esta fatura em: 12 X 57,66	Pagamento Mínimo R\$ 67,66	Pagamento Parcial R\$ 233,21	Total desta Fatura R\$ 423,73
------------------------------------	----------------------------	------------------------------	-------------------------------

Se você pagar qualquer valor entre o Pagamento Mínimo e o Pagamento Parcial (A) a diferença entre o valor pago e o valor do Pagamento Parcial será parcelada automaticamente (em até 10 parcelas) com os juros do Parcelamento Automático e IOF (a 1ª parcela será lançada na próxima fatura) (B) e o saldo restante desta fatura será financiado pelo próximo período com os juros do Crédito Rotativo e IOF. Pagando exatamente o Valor Mínimo, seu Parcelamento Automático será de 4 parcelas de R\$ 52,74 cada.

Vencimento 25/03/2018

Se você pagar qualquer valor entre o Pagamento Parcial e o Total da Fatura, esta diferença será financiada pelo próximo período com os juros do Crédito Rotativo e IOF.

Parcela e total desta fatura em:	24 X 44,38 18 X 48,25 15 X 51,84 11 X 60,41 08 X 73,27 06 X 89,54 04 X 122,73
----------------------------------	---

Conveniência
PARA CONTRATAR O PARCELAMENTO DE FATURA:
Faça um único pagamento do valor da parcela escolhida até o vencimento desta fatura. O valor da parcela já inclui IOF e taxa de juros. Cartões em atraso devem consultar a Central de Atendimento Santander antes da contratação.

Período de Acúmulo de Pontos de 01/02/2018 a 28/02/2018
Estas são informações consolidadas de todos os seus cartões que participam do Pontos Esfera.

Pontos Esfera	Saldo de Pontos Anterior:	830
	(+) Pontos Acumulados por Transações	44
	(-) Pontos cancelados/ expirados	18
	(=) Pontos Disponíveis	857
	Pontos a expirar em 31/03/2018	38
	Pontos a expirar em 30/04/2018	41

Para mais informações e consultar o saldo atualizado, acesse www.santander.esfera.com.br ou ligue para a Central de Atendimento Santander.

Importante
SEU CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO FOI ATUALIZADO EM 27/11/2017, COM A INCLUSÃO DO NOVO CARTÃO DE CRÉDITO SMILES SANTANDER. CONSULTE EM WWW.SANTANDER.COM.BR/CARTOES LEMBRE-SE QUE AO FAZER UM SAQUE NA FUNÇÃO CRÉDITO NO EXTERIOR HAVERÁ COBRANÇA DE IOF.

	Plano 033-7	03399.49281 36981.807203.33213 401020 9 00000000000000		
Nome do Pagador: SAMANTHA LUCIA FERNANDES - CPF: 133.602.907-20 LUIZ PELEGRINI 388 - ESTRADA DA SAU 25716-021 PETROPOLIS RJ				
Nosso Número 8180720332134	Número do Documento 708/RE0009/RE50	Data de Vencimento 25/03/2018	Valor do Documento R\$ 423,73	Valor pago R\$
Especiário Banco Santander (Brasil) SA - CNPJ 00.000.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011				
Agência / Código - Especiais 050 04 92835 9		Autenticação Média		

	033-7	03399.49281 36981.807203.33213 401020 9 00000000000000			
Agência Remetedor		Vencimento 25/03/2018		Número do Cartão 5447 XXXX XXXX 0905	
Especiário		Agência/Cód. Especiais 050 04 92835 9		Nosso Número 8180720332134	
Especiário Banco Santander (Brasil) SA - CNPJ 00.000.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011		Data Process 13/03/2018		Vencimento 25/03/2018	
Data Documento 13/03/2018	Número do Documento 708/RE0009/RE50	Especie FFC	Azule N	Total desta Fatura R\$ 423,73	
Uso Banco CENFIN	Categoria CB	Especie R\$	Quantidade	Valor	Pagamento Mínimo R\$ 67,66
Instruções: PRENHE O VOUCHER SERVIDOR DO COMÉRCIO VALGRIDD OCLIMENCO - FATURAS PAGAS AO GOVERNAMENTO TERMO ACRESCIMO E ENCARGOS O CANCELADA POR DATA DO VENCIMENTO E INCLUSÃO NA SUA FORMA FORMAL AFOS 14/06/2018, POR GOSVERNAMENTO SAGENDAS DO SANTANDER				Valor Pago R\$	
				RECEBIDO CLIENTE	
				Autenticação no verso	
SANTANDER				Pagador	
				Autenticação Média	
				Ficha de Comparação	





SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0905 | MASTERCARD 3/3

Histórico das Despesas

Data	Descrição	R\$	US\$	Data	Descrição	R\$	US\$
	SAMANTHA FERNANDES	0905					
	Transações Nacionais						
09/02	RECARGA CLARO		15,00				
10/02	UBER DO BRASIL TECNOLO		33,60				
11/02	UBER DO BRASIL TECNOLO		7,00				
11/02	UBER DO BRASIL TECNOLO		9,18				
15/02	PRO SAUDE		93,00				
17/02	G M A P SUPERMERCADO		27,77				
20/02	DROGARIA TAMOJO		38,59				
	(+) Despesas/Debitos no Brasil	224,14					
	(+) Despesas/Debitos no Exterior	0,00	0,00				
	(-) Saldo deste cartão	224,14					
	Saldo Anterior	164,75					
	(+) Juros Remuneratórios	29,03					
	(+) IOF	0,99					
	(+) Juros de Mora	1,53					
	(+) Multa por Atraso	3,29					
	(+) Total Despesas/Debitos no Brasil	224,14					
	(+) Total Despesas/Debitos no Exterior	0,00	0,00				
	(-) Total de pagamentos	0,00					
	(-) Total de créditos	0,00					
	(-) Saldo Desta Fatura	423,73					
	13/03 Cotação Dólar R\$ 3,4559						
	IOF Incidente de compras no exterior 6,38%						

IOF e CET

Custo Efetivo Total (CET) válido para o próximo período

Operação de Crédito	Taxa de juros ao mês (%)	Taxa de juros ao ano (%)	IOF Adicional (%)	IOF (%)	Seguro Prestamista (%) (se contratado)	Tarifa (R\$)	Custo Efetivo Total ao ano (%)
Crédito Rotativo	10,49	231,03	0,38	0,2460	-	-	325,23
Compras Parceladas c/ juros	2,49	34,33	0,38	0,2460	-	-	42,26
Parcelamento da Fatura	9,29	190,37	0,38	0,2460	4,10	-	345,35
SuperCrédito	-	-	-	-	-	-	-
Total Parcelado	9,29	190,37	0,38	0,2460	5,10	-	384,79
Parcelamento Automático	9,99	213,50	0,38	0,2460	-	-	227,25
Pagamento de contas	-	-	-	-	-	24,50	43,97

Custo Efetivo Total (CET): É a taxa percentual anual que inclui todos os custos, as despesas e os encargos pagos na contratação de operações de crédito.
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF): O valor do IOF é cobrado quando são efetuadas operações de crédito, despesas e débitos no exterior (saques e compras) e saques no Brasil na função crédito.
Para o Crédito Rotativo: Se o Parcelamento Automático estiver disponível nesta fatura, o cálculo é feito com base na diferença entre o valor total desta fatura e o valor do Pagamento Parcial. Para os demais casos, o cálculo é feito com base na diferença entre o valor total desta fatura e o valor do Pagamento Mínimo.
Para as Compras Parceladas com Juros, o SuperCrédito, o Parcelamento de Fatura e o Total Parcelado: O cálculo é realizado com base no plano com menor quantidade de parcelas e no valor do limite total disponível para cada operação.
Para o Parcelamento Automático: O cálculo é realizado com base no parcelamento gerado ao pagar o valor do Pagamento Mínimo desta fatura.
Para o Pagamento de Contas (ContaPaga): O cálculo utiliza como referência uma transação no valor de R\$1.000,00.

DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DÉBITO: Não constam débitos referentes às faturas vencidas em 2017. Esta declaração substitui comprovantes dos anos anteriores. Exclui-se desta declaração transações parceladas a vencer e despesas contestadas em análise.

Viagens ao exterior

Se realizar transações com despesas em moeda estrangeira, estas serão recebidas em dólar norte americano e convertidas em reais na data de fechamento da fatura. Caso a taxa de câmbio utilizada na data de fechamento da fatura seja diferente da taxa vigente no dia do pagamento da fatura a diferença será creditada ou debitada na próxima fatura. Nas despesas internacionais há incidência de IOF. Mais informações sobre conversão e taxas de câmbio serão atendidas em até 10 dias úteis pela central de atendimento Santander.

Antes de viajar para o exterior: habilite seu cartão através do app Santander Way ou central de atendimento Santander.

Atenção correntista: caso o pagamento da fatura não ocorra no vencimento, o Santander está autorizado, nos termos do contrato, a realizar o débito em sua conta corrente no valor mínimo da fatura, desde que haja saldo suficiente. O titular pode cancelar essa autorização através da central de atendimento Santander.

Pagamento em atraso

A falta de pagamento ou pagamento inferior ao mínimo da fatura até a data de vencimento acarreta a cobrança de: juros remuneratórios a taxa praticada para "Saque" indicada na fatura, IOF, multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescido da multa.

Fale com a gente

Central de Atendimento
 Consultas, informações e transações:
 4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas)
 0800 702 3535 (demais localidades)
 0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
 Atendimento digital 24h, 7 dias por semana.

SAC
 Reclamações, cancelamentos e informações:
 0800 762 7777
 Pessoas com deficiência auditiva ou de fala:
 0800 771 0401
 No exterior, ligue a cobrar para:
 55 (11) 3012 3336
 Atendimento 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
 Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
 0800 726 0322
 Pessoas com deficiência auditiva ou de fala:
 0800 771 0301
 Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – CNPJ/MF90.400.888/0001-42 – AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2.041 E 2.235, BLOCO A, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP



SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX.XXXX.0905 | MASTERCARD

95 1/2

Limite Total de Crédito	R\$ 350,00
Limite para saque à vista**	R\$ 0,00
Limite disponível em 12/04/2018	R\$ 204,54

**A utilização deste limite compreenderá o limite total do cartão.

Pagamento Mínimo R\$ 32,22	Total desta Fatura R\$ 91,21
-------------------------------	---------------------------------

Se você pagar qualquer valor entre o Pagamento Mínimo e o Total da Fatura, esta diferença será financiada pelo próximo período com o juro do Crédito Rotativo e ICJ.

Vencimento
25/04/2018

Parcelas a vencer	Próxima Fatura	Total a Vencer*
Parcelamento automático	R\$ 21,81	R\$ 65,43
TOTAL	R\$ 21,81	R\$ 65,43

*Soma total de todas as parcelas a vencer, incluindo as que vencerem na próxima fatura (demonstradas acima).

Juros (ao mês) para o próximo período

Parcelamento automático	9,99%
Crédito Rotativo	10,49%
Saques	17,89%
Compras Parceladas com juros	1,99%
Parcelamento de Fatura	9,99%
Total Parcelado	7,99%

Pagando apenas o valor mínimo desta fatura até a data de vencimento, o valor dos juros mais impostos a ser pago na próxima fatura será de: R\$ 6,56.

Data de fechamento desta fatura 12/04/2018
Previsão de fechamento da próxima fatura 14/05/2018

Conveniência
Através do Internet Banking ou do Aplicativo Santander você tem acesso a sua fatura dos últimos 12 meses com segurança e rapidez, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Você também pode cadastrar o envio de sua fatura por e-mail e conferir as suas opções de parcelamento de fatura nesses canais.

Pontos Efera
Período de Acúmulo de Pontos de 01/03/2018 a 31/03/2018
Estas são informações consolidadas de todos os seus cartões que participam do Pontos Efera.
Saldo de Pontos Anterior: 857
(+) Pontos Acumulados por Transações: 13
(-) Pontos cancelados/ expirados: 38
(=) Pontos Disponíveis: 833
Pontos a expirar em 30/04/2018: 41
Pontos a expirar em 31/05/2018: 8
Para mais informações e consultar o saldo atualizado, acesse www.santander-efera.com.br ou ligue para a Central de Atendimento Santander.

Importante
SEU CONTRATO DE CARTÃO DE CREDITO FOI ATUALIZADO EM 27/11/2017, COM A INCLUSÃO DO NOVO CARTÃO DE CREDITO SMILES SANTANDER. CONSULTE EM WWW.SANTANDER.COM.BR/CARTOES LEMBRE-SE QUE AO FAZER UM SAQUE NA FUNÇÃO CREDITO NO EXTERIOR HÁVERÁ COBRANÇA DE ICJ.

	Plano 033-7	03399.49281 36981.810207.24575 801022 9 00000000000000
Nome do Pagador: SAMANTHA LUCIA FERNANDES - CPF: 133.602.907-20 LUIZ PELEGRINI 388 - ESTRADA DA SAU CEP: 25716-021 PETROPOLIS RJ		
Nº do Documento 8181021245758	Número do Documento 78878800878520	Data de Vencimento 25/04/2018
Valor do Documento R\$ 91,21		Valor pago R\$
Especiário Banco Santander (Brasil) SA - CNPJ 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011		
Agência / Código: Especiais 050 04 92835 9		Autenticação Médica

	033-7	03399.49281 36981.810207.24575 801022 9 00000000000000	
Agência Remetente Plano de crédito vinculado ao banco Santander		Vencimento 25/04/2018	Número do Cartão 5447 XXXX XXXX 0905
Especiário Banco Santander (Brasil) SA - CNPJ 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011		Agência/Cód. Especiais 050 04 92835 9	Número Documento 8181021245758
Data Documento 12/04/2018	Número do Documento 78878800878520	Espécie FFCI	Arquit N
Valor do Documento	Valor	Data Process 12/04/2018	Número Documento 8181021245758
Valor do documento	Valor	Valor do documento	Total desta Fatura R\$ 91,21
Instruções: PRENDA EROVA LIGA SER PAGO COMO VALOR DO DOCUMENTO - FATURAS PAGAS APOSO VENCIMENTO TERÃO ACESSO A ENCARGOS ONCULADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO E INCLUI DA SUA FORMA FAMILIARMENTAL A FOS 15/02/2018, PAGAMENTO EM SAQUE DASIO SANTANDER		78878800878520	Pagamento Mínimo R\$ 32,22
SAMANTHA LUCIA FERNANDES LUIZ PELEGRINI 388 ESTRADA DA SAU 25716-021 PETROPOLIS RJ			Valor Pago R\$
Pagador		RECEBIDO CLIENTE	
Autenticação Médica		Autenticação no verso	
Ficha de Comparação			





SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0905 | MASTERCARD



Histórico das Despesas

Data	Descrição	R\$	US\$	Data	Descrição	R\$	US\$
	SAMANTHA FERNANDES	0905					
	Transações Nacionais						
13/03	PAGAMENTO DE FATURA		-164,75				
13/03	AJUSTE SALDO PARCELAMENTO		-58,46				
13/03	PARCELADO AUTOMÁTICO	PARC 01/04	21,81				
	*Juros = 6,91 / IOF = 0,11						
15/03	CASA D ANGELO		19,00				
15/03	CASA D ANGELO		50,40				
11/04	PAGAMENTO DE FATURA		-202,19				
	(+) Despesas/Debitos no Brasil		91,21				
	(+) Despesas/Debitos no Exterior		0,00				
	(=) Saldo deste cartão		91,21				
	Saldo Anterior		423,73				
	(+) Juros de Crédito Rotativo		11,32				
	(+) IOF		0,35				
	(+) Total Despesas/Debitos no Brasil		91,21				
	(+) Total Despesas/Debitos no Exterior		0,00				
	(c) Total de pagamentos		366,94				
	(c) Total de créditos		68,46				
	(=) Saldo Desta Fatura		91,21				
	12/04 Cotação Dólar R\$ 3,6091						
	IOF Incidente de compras no exterior 6,38%						
	*Quantias já incluídas no valor da parcela.						

IOF e CET

Custo Efetivo Total (CET) válido para o próximo período

Operação de Crédito	Taxa de juros ao mês (%)	Taxa de juros ao ano (%)	IOF Adicional (%)	IOF (%)	Seguro Prestamista (%) (se contratado)	Tarifa (R\$)	Custo Efetivo Total ao ano (%)
Crédito Rotativo	10,49	231,03	0,38	0,2460	-	-	254,41
Compras Parceladas c/ juros	1,99	26,67	0,38	0,2460	-	-	34,66
Parcelamento da Fatura	-	-	-	-	-	-	-
SuperCrédito	-	-	-	-	-	-	-
Total Parcelado	7,43	136,32	0,38	0,2460	5,10	-	298,46
Parcelamento Automático	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de contas	-	-	-	-	-	24,50	43,84

Custo Efetivo Total (CET): É a taxa percentual anual que inclui todos os custos, as despesas e os encargos pagos na contratação de operações de crédito.
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF): O valor do IOF é cobrado quando são efetuadas operações de crédito, despesas e débitos no exterior (saques e compras) e saques no Brasil na função crédito.
Para o Crédito Rotativo: Se o Parcelamento Automático estiver disponível nesta fatura, o cálculo é feito com base na diferença entre o valor total desta fatura e o valor do Pagamento Parcial. Para os demais casos, o cálculo é feito com base na diferença entre o valor total desta fatura e o valor do Pagamento Mínimo.
Para as Compras Parceladas com Juros, o SuperCrédito, o Parcelamento de Fatura e o Total Parcelado: O cálculo é realizado com base no plano com menor quantidade de parcelas e no valor do limite total disponível para cada operação.
Para o Parcelamento Automático: O cálculo é realizado com base no parcelamento gerado ao pagar o valor do Pagamento Mínimo desta fatura.
Para o Pagamento de Contas (ContaPaga): O cálculo utiliza como referência uma transação no valor de R\$1.000,00.

DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DÉBITO: Não constam débitos referentes às faturas vencidas em 2017. Esta declaração substitui comprovantes dos anos anteriores. Exclui-se desta declaração transações parceladas a vencer e despesas contestadas em análise.

Viagens ao exterior

Se realizar transações com despesas em moeda estrangeira, estas serão recebidas em dólar norte americano e convertidas em reais na data de fechamento da fatura. Caso a taxa de câmbio utilizada na data de fechamento da fatura seja diferente da taxa vigente no dia do pagamento da fatura a diferença será creditada ou debitada na próxima fatura. Nas despesas internacionais há incidência de IOF. Mais informações sobre conversão e taxas de câmbio serão atendidas em até 10 dias úteis pela central de atendimento Santander.
Antes de viajar para o exterior: habilite seu cartão através do app Santander Way ou central de atendimento Santander.
Atenção correntista: caso o pagamento da fatura não ocorra no vencimento, o Santander está autorizado, nos termos do contrato, a realizar o débito em sua conta corrente no valor mínimo da fatura, desde que haja saldo suficiente. O titular pode cancelar essa autorização através da central de atendimento Santander.

Pagamento em atraso

A falta de pagamento ou pagamento inferior ao mínimo da fatura até a data de vencimento acarreta a cobrança de: juros remuneratórios à taxa praticada para "Saque" indicada na fatura, IOF, multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescido da multa.

Fale com a gente

Central de Atendimento
 Consultas, informações e transações:
 4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas)
 0800 702 3535 (demais localidades)
 0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
 Atendimento digital 24h, 7 dias por semana.

SAC
 Reclamações, cancelamentos e informações:
 0800 762 7777
 Pessoas com deficiência auditiva ou de fala:
 0800 771 0401
 No exterior, ligue a cobrar para:
 55 (11) 3012 3336
 Atendimento 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
 Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
 0800 726 0322
 Pessoas com deficiência auditiva ou de fala:
 0800 771 0301
 Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – CNPJ/MF90.400.888/0001-42 – AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2.041 E 2.235, BLOCO A, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP



SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0905 | MASTERCARD 97 1/3



Total Parcelado

Parcele as compras da fatura atual e das que ainda vão vencer.

Com o Total Parcelado, você se organiza para que suas compras caibam no seu bolso. Para facilitar, já simulamos algumas opções de plano para você.

Mais controle

Você sabe quanto vai pagar todo mês.

Mais organização

As parcelas são fixas e lançadas mensalmente na sua fatura.

Mais tranquilidade

Continue utilizando seu cartão conforme o limite disponível, que é restabelecido proporcionalmente a cada parcela paga.

Entenda como está o valor total do seu cartão:

Saldo Total	=	Fatura Atual	+	Compras e parcelas a vencer com Juros ¹	+	Compras e parcelas a vencer sem Juros ¹
271,21	=	231,96	+	39,25	+	0,00

Sugestão de Parcelamento:

18 parcelas fixas de R\$ 20,71²

Aproveite a taxa de 3,69 % ao mês.

Confira as opções de parcelamento³:

36 parcelas fixas de	R\$ 13,93
28 parcelas fixas de	R\$ 15,76
21 parcelas fixas de	R\$ 18,69
09 parcelas fixas de	R\$ 35,25
04 parcelas fixas de	R\$ 72,25

Para contratar a opção que cabe no seu bolso, basta efetuar um pagamento do valor integral da 1ª parcela do plano escolhido. As demais parcelas serão lançadas mensalmente na sua fatura.

Caso queira parcelar apenas o valor dessa fatura atual, acesse o Internet Banking ou app Way.

Para consultar outras opções de parcelas, faça uma simulação no Internet Banking ou nos Canais Eletrônicos.

Lembre-se de que o crédito deve ser utilizado de forma consciente.

1. O Total Parcelado abrange todo o saldo devedor do seu cartão e dos adicionais, inclusive parcelas a vencer, com e sem juros. Ao parcelar o saldo, há incidência de juros sobre todo o saldo parcelado. Eventuais operações de crédito já contratadas no seu cartão, tais como o Parcelamento de Fatura, o Crédito e o Crédito Pessoal, estão incluídas no parcelamento com o desconto proporcional dos juros. Caso o pagamento da 1ª parcela não seja realizado até a data de vencimento desta fatura, serão cobrados encargos de mora sobre o saldo devedor, podendo ocorrer bloqueio do cartão até a identificação do pagamento. Se você já contratou ou simulou o Total Parcelado ou o Parcelamento desta fatura em algum outro canal do Santander, as ofertas aqui apresentadas não são mais válidas. 2. O Custo Efetivo Total (CET) da oferta em destaque é de 61,22% ao ano com ICF de R\$ 7,57 que corresponde a 2,79% do valor total devido no ato da contratação, considerando a simulação do Total Parcelado em 18 vezes. 3. O CET máximo das opções aqui apresentadas é de 67,08% ao ano com ICF de R\$ 2,72 que corresponde a 1,00 % do total devido no ato da contratação, considerando a simulação do Total Parcelado em 04 vezes. Para saber o CET das demais opções de parcelamento disponíveis, faça uma simulação no Internet Banking ou Canais Eletrônicos.

BNP PARIBAS BANK (BRASIL) SA - CNPJ 00.904.088/0001-42 - AVENIDA PRESIDENTE JUBILEU
NÚMERO 2.041 E 226, BLOCO A, VILA GUINIA, SÃO PAULO-SP



SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0905 | MASTERCARD

96
2/3

Limite Total de Crédito	R\$ 350,00
Limite para saque à vista**	R\$ 0,00
Limite disponível em 14/05/2018	R\$ 80,18

**A utilização deste limite compreenderá o limite total do cartão.

Parcela esta fatura em 12 X 31,56	Pagamento Mínimo R\$ 55,21	Total desta Fatura R\$ 231,96
--------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

Se você pagar qualquer valor entre o Pagamento Mínimo e o Total da Fatura, esta diferença será financiada pelo próximo período com o juro do Crédito Rotativo e IOF.

Vencimento
25/05/2018

Parcelas a vencer	Próxima Fatura	Total a Vencer*
Parcelamento automático	R\$ 21,81	R\$ 43,62
TOTAL	R\$ 21,81	R\$ 43,62

*Soma total de todas as parcelas a vencer, incluindo as que vencerão na próxima fatura (demonstradas acima).

Juros (ao mês) para o próximo período

Parcelamento automático	9,99%
Crédito Rotativo	10,49%
Saques	17,89%
Compras Parceladas com juros	1,99%
Parcelamento de Fatura	9,99%
Total Parcelado	3,69%

Pagando apenas o valor mínimo desta fatura até a data de vencimento, o valor dos juros mais impostos a ser pago na próxima fatura será de: R\$ 20,28.

Data de fechamento desta fatura 14/05/2018
Previsão de fechamento da próxima fatura 12/06/2018

Parcela e total desta fatura em:	24 X 24,29 18 X 26,42 15 X 28,38 11 X 33,07 08 X 40,11 06 X 49,02 04 X 67,18
----------------------------------	---

Conveniência
PARA CONTRATAR O PARCELAMENTO DE FATURA:
Faga um único pagamento o do valor da parcela escolhida até o vencimento desta fatura. O valor da parcela já inclui IOF e taxa de juros. Cartões em atraso devem consultar a Central de Atendimento Santander antes da contratação.

Pontos Esfera
Quanto mais você usa seu cartão de crédito, mais você acumula Bônus Esfera, que podem ser trocados por produtos, viagens, serviços, educação ou doações, além de contar com as Ofertas Esfera. Até 50% de desconto em mais de 300 parceiros. Acesse www.santanderesfera.com.br

Importante
SEU CONTRATO DE CARTÃO DE CREDITO FOI ATUALIZADO EM 27/11/2017, COM A INCLUSÃO DO NOVO CARTÃO DE CREDITO SMILES SANTANDER. CONSULTE EM WWW.SANTANDER.COM.BR/CARTOES LEMBRE-SE QUE AO FAZER UM SAQUE NA FUNÇÃO CREDITO NO EXTERIOR HAVERÁ COBRANÇA DE IOF.

	Plano 033-7	03399.49281 36981.813409.24635 601024 5 00000000000000
Nome do Pagador: SAMANTHA LUCIA FERNANDES - CPF: 133.602.907-20 LUIZ PELEGRINI 388 - ESTRADA DA SAU CEP: 25716-021 PETROPOLIS RJ		
Nº do Documento 8181340246356	Número do Documento 708/RE0008/RE520	Data de Vencimento 25/05/2018
Valor do Documento R\$ 231,96	Valor pago R\$	
Especiário Banco Santander (Brasil) SA - CNPJ 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2011 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011		
Agência / Código: Especiais 050/04 92835 9		Autenticação Média

	033-7	03399.49281 36981.813409.24635 601024 5 00000000000000	
Agência Remetente Plano de crédito vinculado ao banco Santander		Vencimento 25/05/2018	Número do Cartão 5447 XXXX XXXX 0905
Especiário Banco Santander (Brasil) SA - CNPJ 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2011 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011		Agência/Cód. Especiais 050/04 92835 9	Número 8181340246356
Data Documento 14/05/2018	Número do Documento 708/RE0008/RE520	Especie FFCI	Arquit N
Valor do documento	Valor do documento	Valor do documento	Valor do documento
Valor do documento R\$	Valor do documento R\$	Valor do documento R\$	Valor do documento R\$
Instruções: FRENTE DO VOUCHER SERFAÇO DO COMPROVANTE DO DOCUMENTO - FALAR E PAGAR AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ENCAIXA, O CANCELAMENTO DA PARCELA DEVE SER FEITO ANTES DO VENCIMENTO E INCLUI A TAXA DE IOF E TAXA DE JUROS. O CANCELAMENTO DEVE SER FEITO ANTES DO VENCIMENTO DA PARCELA DEVIDA.		708/RE0008/RE520	Valor do documento R\$ 231,96
SAMANTHA LUCIA FERNANDES LUIZ PELEGRINI 388 ESTRADA DA SAU 25716-021 PETROPOLIS RJ			Pagamento Mínimo R\$ 55,21
Pagar			Valor Pago R\$
Autenticação Média			RECEBIDO CLIENTE
Ficha de Comparação			Autenticação no verso





SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0905 | MASTERCARD 3/3

Histórico das Despesas

Data	Descrição	R\$	US\$	Data	Descrição	R\$	US\$
	SAMANTHA FERNANDES	0905					
	Transações Nacionais						
13/03	PARCELADO AUTOMÁTICO	PARC 02/04	21,81				
	*Juros = 5,42 / IOF = 0,12						
18/04	PRO SAUDE		93,00				
18/04	A CASA DO UNIFORME		77,90				
18/04	ACOUQUE STA JULIA		29,00				
08/05	PAGAMENTO DE FATURA		-91,21				
	(+) Despesas/Débitos no Brasil		221,71				
	(+) Despesas/Débitos no Exterior		0,00			0,00	
	(-) Saldo deste cartão		221,71				
	Saldo Anterior		91,21				
	(+) Juros Remuneratórios		7,61				
	(+) IOF		0,43				
	(+) Juros de Mora		0,39				
	(+) Multa por Atraso		1,82				
	(+) Total Despesas/Débitos no Brasil		221,71				
	(-) Total Despesas/Débitos no Exterior		0,00			0,00	
	(c) Total de pagamentos		91,21				
	(c) Total de créditos		0,00				
	(-) Saldo Desta Fatura		231,96				
14/05	Cotação Dólar	R\$ 3,7855					
	IOF Incidente de compras no exterior	6,38%					
	*Quantias já incluídas no valor da parcela.						

IOF e CET

Custo Efetivo Total (CET) válido para o próximo período

Operação de Crédito	Taxa de Juros ao mês (%)	Taxa de Juros ao ano (%)	IOF Adicional (%)	IOF (%)	Seguro Prestamista (%) (se contratado)	Tarifa (R\$)	Custo Efetivo Total ao ano (%)
Crédito Rotativo	10,49	231,03	0,38	0,2460	-	-	268,04
Compras Parceladas c/ juros	1,99	26,67	0,38	0,2460	-	-	34,22
Parcelamento da Fatura	9,29	190,37	0,38	0,2460	4,10	-	345,34
SuperCrédito	-	-	-	-	-	-	-
Total Parcelado	3,43	49,88	0,38	0,2460	5,10	-	145,50
Parcelamento Automático	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de contas	-	-	-	-	-	24,50	43,97

Custo Efetivo Total (CET): É a taxa percentual anual que inclui todos os custos, as despesas e os encargos pagos na contratação de operações de crédito.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF): O valor do IOF é cobrado quando são efetuadas operações de crédito, despesas e débitos no exterior (saques e compras) e saques no Brasil na função crédito.

Para o Crédito Rotativo: Se o Parcelamento Automático estiver disponível nesta fatura, o cálculo é feito com base na diferença entre o valor total desta fatura e o valor do Pagamento Parcial. Para os demais casos, o cálculo é feito com base na diferença entre o valor total desta fatura e o valor do Pagamento Mínimo.

Para as Compras Parceladas com Juros, o SuperCrédito, o Parcelamento de Fatura e o Total Parcelado: O cálculo é realizado com base no plano com menor quantidade de parcelas e no valor do limite total disponível para cada operação.

Para o Parcelamento Automático: O cálculo é realizado com base no parcelamento gerado ao pagar o valor do Pagamento Mínimo desta fatura.

Para o Pagamento de Contas (ContaPaga): O cálculo utiliza como referência uma transação no valor de R\$1.000,00.

Viagens ao exterior

Se realizar transações com despesas em moeda estrangeira, estas serão recebidas em dólar norte americano e convertidas em reais na data de fechamento da fatura. Caso a taxa de câmbio utilizada na data de fechamento da fatura seja diferente da taxa vigente no dia do pagamento da fatura a diferença será creditada ou debitada na próxima fatura. Nas despesas internacionais há incidência de IOF. Mais informações sobre conversão e taxas de câmbio serão atendidas em até 10 dias úteis pela central de atendimento Santander.

Antes de viajar para o exterior: habilite seu cartão através do app Santander Way ou central de atendimento Santander.

Atenção correntista: caso o pagamento da fatura não ocorra no vencimento, o Santander está autorizado, nos termos do contrato, a realizar o débito em sua conta corrente no valor mínimo da fatura, desde que haja saldo suficiente. O titular pode cancelar essa autorização através da central de atendimento Santander.

Pagamento em atraso

A falta de pagamento ou pagamento inferior ao mínimo da fatura até a data de vencimento acarreta a cobrança de: juros remuneratórios à taxa praticada pra "Saque" indicada na fatura, IOF, multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescido da multa.

Fale com a gente

Central de Atendimento
Consultas, informações e transações:
4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 702 3535 (demais localidades)
0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Atendimento digital 24h, 7 dias por semana.

SAC
Redações, cancelamentos e informações:
0800 762 7777
Pessoas com deficiência auditiva ou de fala:
0800 771 0401
No exterior, ligue a cobrar para:
55 (11) 3012 3336
Atendimento 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
Pessoas com deficiência auditiva ou de fala:
0800 771 0301
Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.



SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0905 | MASTERCARD 1/23



Total Parcelado

Parcele as compras da fatura atual e das que ainda vão vencer.

Com o Total Parcelado, você se organiza para que suas compras caibam no seu bolso. Para facilitar, já simulamos algumas opções de plano para você.

Mais controle

Você sabe quanto vai pagar todo mês.

Mais organização

As parcelas são fixas e lançadas mensalmente na sua fatura.

Mais tranquilidade

Continue utilizando seu cartão conforme o limite disponível, que é restabelecido proporcionalmente a cada parcela paga.

Entenda como está o valor total do seu cartão:

Saldo Total	=	Fatura Atual	+	Compras e parcelas a vencer com Juros ¹	+	Compras e parcelas a vencer sem Juros ¹
238,84	=	108,15	+	20,69	+	110,00

Sugestão de Parcelamento:

18 parcelas fixas de R\$ 18,23²

Aproveite a taxa de 3,69 % ao mês.

Confira as opções de parcelamento³:

36 parcelas fixas de	R\$ 12,27
28 parcelas fixas de	R\$ 13,88
21 parcelas fixas de	R\$ 16,46
15 parcelas fixas de	R\$ 20,76
12 parcelas fixas de	R\$ 24,59
09 parcelas fixas de	R\$ 31,04
04 parcelas fixas de	R\$ 63,63

Para contratar a opção que cabe no seu bolso, basta efetuar um pagamento do valor integral da 1ª parcela do plano escolhido. As demais parcelas serão lançadas mensalmente na sua fatura.

Caso queira parcelar apenas o valor dessa fatura atual, acesse o Internet Banking ou app Way.

Para consultar outras opções de parcelas, faça uma simulação no Internet Banking ou nos Canais Eletrônicos.

Lembre-se de que o crédito deve ser utilizado de forma consciente.

1. O Total Parcelado abrange todo o saldo devedor do seu cartão e dos adicionais, inclusive parcelas a vencer, com e sem juros. Ao parcelar o saldo, há incidência de juros sobre todo o saldo parcelado. Eventuais operações de crédito já contratadas no seu cartão, tais como o Parcelamento de Fatura, o Crédito e o Crédito Pessoal, estão incluídas no parcelamento com o desconto proporcional dos juros. Caso o pagamento da 1ª parcela não seja realizado até a data de vencimento desta fatura, serão cobrados encargos de mora sobre o saldo devedor, podendo ocorrer bloqueio do cartão até a identificação do pagamento. Se você já contratou ou simulou o Total Parcelado ou o Parcelamento desta fatura em algum outro canal do Santander, as ofertas aqui apresentadas não são mais válidas. 2. O Custo Efetivo Total (CET) da oferta em destaque é de 61,27% ao ano com ICF de R\$ 6,66 que corresponde a 2,79% do valor total devido no ato da contratação, considerando a simulação do Total Parcelado em 18 vezes. 3. O CET máximo das opções aqui apresentadas é de 67,65% ao ano com ICF de R\$ 2,40 que corresponde a 1,00% do total devido no ato da contratação, considerando a simulação do Total Parcelado em 04 vezes. Para saber o CET das demais opções de parcelamento disponíveis, faça uma simulação no Internet Banking ou Canais Eletrônicos.

BNP PARIBAS BANK (BRASIL) SA - CNPJ 09.400.889/0001-42 - AVENIDA PRESIDENTE JUBILEU
KLEBER, 2.041 E-226, BLOCO A, VILA GUINIA, SÃO PAULO-SP



SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX.XXXX.0905 | MASTERCARD

resumo 2/3

Limite Total de Crédito	R\$ 350,00
Limite para saque à vista**	R\$ 0,00
Limite disponível em 12/06/2018	R\$ 112,02

**A utilização deste limite compreenderá o limite total do cartão.

Pagamento Mínimo R\$ 39,55	Total desta Fatura R\$ 108,15
-------------------------------	----------------------------------

Se você pagar qualquer valor entre o Pagamento Mínimo e o Total da Fatura, esta diferença será financiada pelo próximo período com o juro do Crédito Rotativo e ICJ.

Vencimento 25/06/2018

Parcelas a vencer	Próxima Fatura	Total a Vencer*
Parcelamento automático	R\$ 21,81	R\$ 21,81
Compras Parceladas	R\$ 10,00	R\$ 110,00
TOTAL	R\$ 31,81	R\$ 131,81

*Semelhança de todas as parcelas a vencer, incluindo as que vencerem na próxima fatura (demonstradas acima).

Conveniência	Através do Internet Banking ou do Aplicativo Santander você tem acesso a sua fatura dos últimos 12 meses com segurança e rapidez, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Você também pode cadastrar o envio de sua fatura por e-mail e conferir as suas opções de parcelamento de fatura nesses canais.
--------------	---

Juros (ao mês) para o próximo período	
Parcelamento automático	9,99%
Crédito Rotativo	11,59%
Saques	17,89%
Compras Parceladas com juros	1,99%
Parcelamento de Fatura	9,99%
Total Parcelado	3,69%

Pagando apenas o valor mínimo desta fatura até a data de vencimento, o valor dos juros mais impostos a ser pago na próxima fatura será de: R\$ 8,38.

Pontos Estera	Quanto mais você usa seu cartão de crédito, mais você acumula Bônus Estera, que podem ser trocados por produtos, viagens, serviços, educação ou doações, além de contar com as Cartas Estera. Até 50% de desconto em mais de 300 parceiros. Acesse www.santanderestera.com.br
---------------	---

Data de fechamento desta fatura 12/06/2018
Previsão de fechamento da próxima fatura 12/07/2018

Importante	SEU CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO FOI ALTERADO. CONSULTE A NOVA VERSÃO EM SANTANDER.COM.BR
------------	--

	033-7	03399.49281 36981.816303.34879 001021 2 00000000000000
Nome do Pagador: SAMANTHA LUCIA FERNANDES - CPF: 133.602.907-20 LUIZ PELEGRINI 388 - ESTRADA DA SAU CEP: 25716-021 PETROPOLIS RJ		
Nosso Número 8181630348790	Número do Documento 78878800878520	Data de Vencimento 25/06/2018
Valor do Documento R\$ 108,15		Valor pago R\$
Especiário Banco Santander (Brasil) SA - CNPJ 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2011 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011		
Agência / Código - Especificação 050 04 92835 9		Autenticação Média

	033-7	03399.49281 36981.816303.34879 001021 2 00000000000000	
Agência Remetente Prestador profissionalmente ao banco Santander	Vencimento 25/06/2018	Número do Cartão 5447 XXXX XXXX 0905	
Especiário Banco Santander (Brasil) SA - CNPJ 90.400.888/0001-42 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2011 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011	Agência/Cód. Especificação 050 04 92835 9	Nosso Número 8181630348790	
Data Documento 12/06/2018	Número do Documento 78878800878520	Vencimento 25/06/2018	
Uso Banco GENRAL	Quantidade R\$	Total desta Fatura R\$ 108,15	
Instruções: PRENDE O VALOR PARA PAGAMENTO DO - VALOR DO DOCUMENTO - PARA AS PAGAMENTOS GOVERNAMENTAIS E PARA O CÉCULO E ENCARGOS O CÍCULO DA PARCELADA DATA DO VENCIMENTO E INCLUI DA SUA FORMA FAMILIAR. A FOS 15/07/2018, PAGAMENTO EM AGÊNCIA DO SANTANDER		Pagamento Mínimo R\$ 39,55	
SANTHANHA LUCIA FERNANDES LUIZ PELEGRINI 388 ESTRADA DA SAU 25716-021 PETROPOLIS RJ		Valor Pago R\$	
Pagador		RECEBIDO CLIENTE	
Autenticação Média		Autenticação no verso	
Ficha de Comparação			





SANTANDER FREE

Nº DO CARTÃO 5447 XXXX XXXX 0905 | MASTERCARD 3/3

Histórico das Despesas

Data	Descrição	R\$	US\$	Data	Descrição	R\$	US\$
	SAMANTHA FERNANDES	0905					
	Transações Nacionais						
13/03	PARCELADO AUTOMÁTICO	PARC 03/04	21,81				
	*Juros = 3,78 / IOF = 0,13						
20/05	UBER DO BRASIL TECNOLO		22,92				
20/05	POSTO NINOS		20,00				
25/05	UBER DO BRASIL TECNOLO		7,75				
07/06	PAGAMENTO DE FATURA		-231,96				
09/06	MERCPAGO	PARC 01/12	10,00				
	(+) Despesas/Débitos no Brasil		82,48				
	(+) Despesas/Débitos no Exterior		0,00				
	(=) Saldo deste cartão		82,48				
	Saldo Anterior		231,96				
	(+) Juros Remuneratórios		18,92				
	(+) IOF		1,12				
	(+) Juros de Mora		1,00				
	(+) Multa por Atraso		4,63				
	(+) Total Despesas/Débitos no Brasil		82,48				
	(-) Total Despesas/Débitos no Exterior		0,00				
	(c) Total de pagamentos		231,96				
	(c) Total de créditos		0,00				
	(=) Saldo Desta Fatura		108,15				
	12/06 Cotação Dólar R\$ 3,9124						
	IOF Incidência de compras no exterior 6,38%						
	*Quantias já incluídas no valor da parcela.						

IOF e CET

Custo Efetivo Total (CET) válido para o próximo período

Operação de Crédito	Taxa de Juros ao mês (%)	Taxa de Juros ao ano (%)	IOF Adicional (%)	IOF (%)	Seguro Prestamista (%) (se contratado)	Tarifa (R\$)	Custo Efetivo Total ao ano (%)
Crédito Rotativo	11,59	272,82	0,38	0,2460	-	-	298,88
Compras Parceladas c/ juros	1,99	26,67	0,38	0,2460	-	-	34,66
Parcelamento da Fatura	-	-	-	-	-	-	-
SuperCrédito	-	-	-	-	-	-	-
Total Parcelado	3,43	49,88	0,38	0,2460	5,10	-	146,84
Parcelamento Automático	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de contas	-	-	-	-	-	24,50	43,84

Custo Efetivo Total (CET): É a taxa percentual anual que inclui todos os custos, as despesas e os encargos pagos na contratação de operações de crédito.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF): O valor do IOF é cobrado quando são efetuadas operações de crédito, despesas e débitos no exterior (saques e compras) e saques no Brasil na função crédito.

Para o Crédito Rotativo: Se o Parcelamento Automático estiver disponível nesta fatura, o cálculo é feito com base na diferença entre o valor total desta fatura e o valor do Pagamento Parcial. Para os demais casos, o cálculo é feito com base na diferença entre o valor total desta fatura e o valor do Pagamento Mínimo.

Para as Compras Parceladas com Juros, o SuperCrédito, o Parcelamento de Fatura e o Total Parcelado: O cálculo é realizado com base no plano com menor quantidade de parcelas e no valor do limite total disponível para cada operação.

Para o Parcelamento Automático: O cálculo é realizado com base no parcelamento gerado ao pagar o valor do Pagamento Mínimo desta fatura.

Para o Pagamento de Contas (ContaPaga): O cálculo utiliza como referência uma transação no valor de R\$1.000,00.

Viagens ao exterior

Se realizar transações com despesas em moeda estrangeira, estas serão recebidas em dólar norte americano e convertidas em reais na data de fechamento da fatura. Caso a taxa de câmbio utilizada na data de fechamento da fatura seja diferente da taxa vigente no dia do pagamento da fatura a diferença será creditada ou debitada na próxima fatura. Nas despesas internacionais há incidência de IOF. Mais informações sobre conversão e taxas de câmbio serão atendidas em até 10 dias úteis pela central de atendimento Santander.

Atenção correntista: caso o pagamento da fatura não ocorra no vencimento, o Santander está autorizado, nos termos do contrato, a realizar o débito em sua conta corrente no valor mínimo da fatura, desde que haja saldo suficiente. O titular pode cancelar essa autorização através da central de atendimento Santander.

Atenção correntista: caso o pagamento da fatura não ocorra no vencimento, o Santander está autorizado, nos termos do contrato, a realizar o débito em sua conta corrente no valor mínimo da fatura, desde que haja saldo suficiente. O titular pode cancelar essa autorização através da central de atendimento Santander.

Pagamento em atraso

A falta de pagamento ou o pagamento inferior ao mínimo da fatura até a data de vencimento acarreta a cobrança de juros remuneratórios, IOF, multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescido da multa. Os juros remuneratórios serão cobrados à taxa praticada para o "Crédito Rotativo" indicada na fatura, exceto para eventual parcela do Parcelamento Automático para qual será aplicada a taxa do Parcelamento Automático contratado.

Fale com a gente

Central de Atendimento
Consultas, Informações e transações:
4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 702 3535 (demais localidades)
0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Atendimento digital 24h, 7 dias por semana.

SAC
Redações, cancelamentos e informações:
0800 762 7777
Pessoas com deficiência auditiva ou de fala:
0800 771 0401
No exterior, ligue a cobrar para:
55 (11) 3012 3336
Atendimento 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322
Pessoas com deficiência auditiva ou de fala:
0800 771 0301
Disponível das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

IV. Análise da documentação e dos procedimentos e legislação.

As partes não apresentaram quesitos, enquanto o Juiz desta Vara determinou o seguinte:

“**Decisão:**

Considerando a ausência de questões processuais remanescentes a serem decididas, e sendo as partes capazes e bem representadas, e ante a inexistência de irregularidades, declaro saneado o feito.

Fixo como ponto controvertido a análise sobre a falha na prestação de serviço da parte ré narrada na petição inicial, no que se refere aos valores e o parcelamento realizado pela utilização de seu cartão de crédito, o que teria gerado danos morais, que a parte autora pretende que sejam ressarcidos.

Defiro a produção da prova documental superveniente requerida pela parte autora, na forma do art. 435 e seguintes do CPC.

Defiro a produção da prova pericial requerida pela parte autora.

Registramos que o NCPC alterou, profundamente, a sistemática atinente ao perito. Assim, diferentemente da sistemática anterior, o perito deixou de ser um profissional de confiança do Juízo para ser um profissional integrante de lista elaborada pelo TJRJ, a quem compete avaliar e ter como habilitado aquele apto ao exercício da indicação. Nesta linha, com o objetivo de cumprir a nova lei, assim procederemos, anotando-se que os profissionais indicados a partir da vigência do Novo Código, serão profissionais que, eventualmente, este Magistrado, inclusive desconhece diretamente não só seus atributos profissionais, como também ocorrerão casos em que também desconhece a própria pessoa do Perito. Portanto, sem prejuízo das críticas que poderemos fazer sobre a nova opção legal, assim será feito em obediência ao disposto nos arts. 156 e 157 da Lei Processual agora em vigor, utilizando-se o critério objetivo de preferência dos profissionais que exercem tal atividade perante o 3º NUIR”.

Exmo. Juiz,

Face a decisão de V. Exa., apresento o seguinte em minha análise:

1. A Autora é pessoa de poucos recursos, com baixo salário, pelo que entendo teve o benefício da Justiça Gratuita.

32

Recibo de Pagamento de Salário

BRAZILINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RUA JOAO XAVIER, 323
 28987707000165 - FOLHA - Maio/2018 - 01

Código Nome do Funcionário: 001413 SAMANTHA LUCIA FERNANDES
 Função: 0023 AUX. DE ACABAMENTO
 CBO Emp. Local: 748405 01
 Desq. Salar: 154570
 Seção: PL
 CHAPA: 01413

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
112	D.S.R. SOBRE H.EXT	3.48	14.24		
113	DSR HORISTA	44.00	205.04		
118	SALARIO FAMILIA	1.00	31.71		
134	SALARIO HORISTA	83.33	854.32		
145	ARREDOND.DE FOLHA	0.00	0.57		
155	PREMIO	0.00	90.70		
241	HORA EXTRA 100%	7.26	67.66		
401	I.N.S.S.	8.00		89.89	
409	FALIAS	9.00		41.94	
415	DESC. ARREDONDAMENTO	0.00		0.03	
434	MENS SINDICAL	0.00		33.40	
442	ALIMENT DESC FOLHA	0.00		33.60	
451	TRANSPORTE	21.00		43.08	
470	ADIANT.DIVERSOS	0.00		58.00	
480	DSR	14.66		68.32	
Total de Vencimentos			1.265.24	Total de Descontos	378.24
Salário Base			4.66	Sal. Contr. INSS	1.123.70
Base Calc. FGTS			1.123.70	FGTS do Mês	89.90
Valor Líquido			888.00	Base Calc. IRRF	1.033.81
				Piso IRRF	0.00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDADA E DISPENHADA NESTE RECEBO

06/06/18
 SAMANTHA LUCIA FERNANDES
 CPF: 042.2161695817-7 / 07/09/16 / 17/10/16/02/PROCVENFUTUAL

2. De outro lado o Réu é pessoa jurídica, de renome internacional, na área financeira e possuidor de amplos e ilimitados recursos, em relação à Autora.

3. *Trata-se como pano de fundo:*
- a. *falha na prestação de serviço da parte ré narrada na petição inicial, no que se refere aos valores;*
 - b. *parcelamento realizado pela utilização de seu cartão de crédito, o que teria gerado danos morais, que a parte autora pretende que sejam ressarcidos.*
4. *Inicialmente apresento a legislação pertinente, na íntegra:*

“RESOLUÇÃO Nº 4.549, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o financiamento do saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 26 de janeiro de 2017, com base no art. 4º, incisos VI e VIII, da referida Lei, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013,

RESOLVEU:

Art. 1º O saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos, quando não liquidado integralmente no vencimento, somente pode ser objeto de financiamento na modalidade de crédito rotativo até o vencimento da fatura subsequente.

*Parágrafo único. O financiamento do saldo devedor por meio de outras modalidades de crédito em condições mais vantajosas para o cliente, inclusive no que diz respeito à cobrança de encargos financeiros, **pode ser concedido**, a qualquer tempo, antes do vencimento da fatura subsequente.*

Art. 2º Após decorrido o prazo previsto no caput do art. 1º, o saldo remanescente do crédito rotativo pode ser financiado mediante linha de crédito para pagamento parcelado, desde que em condições mais vantajosas para o cliente em relação àquelas praticadas na modalidade de crédito rotativo, inclusive no que diz respeito à cobrança de encargos financeiros.

§ 1º A previsão da linha de crédito de que trata o caput pode constar no próprio contrato de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos.

§ 2º É vedado o financiamento do saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos na modalidade de crédito rotativo de valores já parcelados na forma descrita no caput.

Art. 3º Os valores objeto de financiamento devem ser considerados nos processos de avaliação de risco de crédito, inclusive quanto à definição dos limites de crédito de cartões de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos.

Art. 4º O disposto nesta Resolução não se aplica aos cartões de crédito e aos demais instrumentos de pagamento pós-pagos cujos contratos prevejam pagamento das faturas mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 5º O Banco Central do Brasil monitorará a implementação do disposto nesta Resolução, podendo propor ao Conselho Monetário Nacional, caso julgue necessário, o adequado tratamento normativo de situações excepcionais, observando-se, em qualquer caso, a diretriz de oferecimento de condições mais vantajosas para o cliente, inclusive no que diz respeito à cobrança de encargos financeiros.

Art. 6º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a baixar as normas e a adotar as medidas julgadas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 3 de abril de 2017º.

*Verifica-se que a legislação não autoriza o parcelamento de forma. Tanto é que no Parágrafo único dispõe que **pode ser concedido**, ou seja trata-se de uma forma de*

contrato, o que por si só necessita do consentimento de duas partes (contratante e contratado).

A Autora declarou na inicial:

“Ocorre que a Ré fez um parcelamento do valor de R\$ 68,46, dividindo este valor em quatro parcelas no valor de R\$ 21,81, que totalizam o valor de R\$ 87,24, como se houvesse acordo administrativo, o que não ocorreu, pois a Autora não celebrou e não solicitou.

Tal parcelamento foi feito de forma unilateral pela Ré, sem qualquer prévio aviso a Autora.

Acontece que a Autora não fez tal parcelamento, não solicitou este parcelamento, não foi consultada, sequer foi informada, e implica em majoração do valor em R\$ 18,78, que representa um aumento no percentual aproximado de 28%”.

Destaco ainda que na “inicial” que a Autora declara:

“A Autora ao constatar o parcelamento manteve contato com a Ré questionando o parcelamento não autorizado, porque não tinha solicitado, não queria o parcelamento.

A preposta da Ré disse que estava registrando a reclamação, que o caso seria analisado e orientou a Autora a pagar a fatura e depois pleitear a correção dos procedimentos.

A Autora pagou a fatura em 08 de maio de 2018.

A Autora manteve contato com a Ré e pleiteou o cancelamento do parcelamento, e a preposta da Ré disse que o parcelamento foi feito pelo sistema, e que não podia fazer nada.

O Réu contradiz tal declaração, vejamos:

“index 62: Em que pese o autor alegar genericamente que tentou resolver a questão administrativamente, em pesquisas internas verificou-se que o autor JAMAIS procurou o Banco para solucionar seu problema.

Entretanto o Réu não promoveu tal providência, pois, praticamente no início do processo diz:

“index 36: manifestar desinteresse na realização da audiência de conciliação/ mediação, nos termos do Art. 334, §4º, I, e §5º, do NCPC”.

“index 62: “

V. Conclusão

O fato é que o Réu, seja por boa-fé ou por seu sistema de gestão, promoveu o parcelamento sem a anuência da Autora, pessoa de recursos limitados.

Concluo desta forma, mas logicamente deixando a V. Exa., a sentença.

Anexo:

Planilha com resumo e ilustrativa das faturas, vencimento e pagamento.

Data fechamento	Total da fatura	Data vencimento	Valor pago	Data pagto	Saldo anterior	Compras + Desp Financ	Pagto	Saldo atual
12/01/2018	185.35	25/01/2018						
09/02/2018	164.75	25/02/2018	185.35	07/02/18	185.35	164.75	185.35	164.75
13/03/2018	423.73	25/03/2018	164.75	13/03/18	423.73	81.07	435.40	91.21
12/04/2020			68.46	13/03/18		21.81		
			202.19	11/04/20				
14/05/2018	231.96	25/05/2018	91.21	08/05/20	91.21	210.15	91.21	231.96
						21.81		
12/06/2018	108.15	25/06/2018	231.96	07/06/18	231.96	86.34	231.96	108.15
						21.81		

Samantha